



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

**PROCESSO Nº . 210/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO : MENOR PREÇO POR ITEM**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E  
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ O DIA: 24/12/2021  
AS 08:000 HS.**

**SESSÃO PÚBLICA PARA EFETUAÇÃO DOS LANCES: 08:00:00 HS.**

**LOCAL:** Rua Tácito de Freitas Costa, 846, Prefeitura Municipal, Rio Pardo de Minas/MG.

A Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 24/2007 e Decreto Municipal nº 100/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas subsequente aos ora fixados.

### **1. OBJETO**

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e utensílios para manutenção das diversas secretarias deste município, conforme discriminado no anexo I deste edital.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a aquisição das quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Prefeitura Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades; trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

### **1.4. Integram este processo os seguintes anexos:**

Anexo I – Especificação do objeto;

Anexo II – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração que está de acordo com edital e anexos;

Anexo VII – Modelo declaração de enquadramento ME, EPP ou Micro Empreendedor Individual;

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2021 podendo haver alterações para o exercício de 2022:

DOTAÇÃO	FICHA
05.01.01.04.122.02.3011.44905200	137
09.01.01.10.122.17.3030.44905200	355
09.01.01.10.122.17.3109.44905200	358
09.01.02.10.301.14.3032.44905200	426
09.01.02.10.301.14.3032.44905200	427
09.01.02.10.301.14.3034.44905200	433
09.01.02.10.301.14.3034.44905200	434
09.01.03.10.302.15.3041.44905200	538
09.01.03.10.302.15.3041.44905200	539
10.01.01.12.122.02.3053.44905200	686
10.01.01.12.122.02.3053.44905200	687
10.01.02.12.365.24.3056.44905200	751
10.01.02.12.365.24.3056.44905200	752
10.01.02.12.365.24.3056.4905200	753
10.01.03.12.361.20.3058.44905200	823
10.01.03.12.361.20.3058.44905200	824
10.01.03.12.361.20.3058.44905200	825
10.01.03.12.361.20.3058.44905200	826
11.01.01.15.122.02.3060.44905200	850
12.01.01.08.122.02.3079.44905200	986
12.01.01.08.243.02.3080.44905200	994
12.02.01.08.244.08.3081.44905200	1025
12.02.01.08.244.08.3081.44905200	1026
12.02.02.08.244.09.3083.44905200	1057
12.02.02.08.244.09.3083.44905200	1058
12.02.05.08.244.13.3087.44905200	1129
12.02.05.08.244.13.3087.44905200	1130
12.02.06.08.244.10.3088.44905200	1144



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

12.02.06.08.244.10.3088.44905200	1145
12.02.06.08.244.10.3088.44905200	1146
13.01.03.22.661.02.3102.44905200	1250

A cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas às exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Rio Pardo de Minas.

### **4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre o Município de Rio Pardo de Minas, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Homologação.

4.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município de Rio Pardo de Minas não ficará obrigado a comprar o material objeto deste pregão presencial exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Município de Rio Pardo de Minas optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

4.4. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rio Pardo de Minas.

4.5. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

4.6. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá a Revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

### **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

- 5.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.3 – Na hipótese de instrumento particular de procuração, o proponente deverá apresentar juntamente ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa interessada, na qual demonstre que quem lhe outorgou os poderes possuía competência para tanto.
- 5.4 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.
- 5.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 5.6. E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Micros e Pequenas Empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.7. E a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ATA de Registro de Preço, ou revogar a licitação.
- 5.8. Para os licitantes que queiram se beneficiar das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei 147/2014, devem apresentar:
- 5.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da empresa ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração emitida pelo representante legal da empresa ou seu contador, demonstrando estar enquadrada nestas condições, nos moldes do Anexo VII deste edital, conforme a forma da constituição empresarial;
- 5.10. A documentação devida ser entregue fora dos envelopes de proposta e habilitação, podendo sê-los em original, ou autenticados em Cartório ou na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas munidos do original.
- 5.11. Apresentar Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo no anexo II.
- 5.12- Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

**6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação do proponente melhor classificado, será pública, dirigida por um (a) pregoeiro (a) e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pelo Decreto n.º 24/2007, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Regulamento acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste edital.

6.3. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 210/097-2021 - REGISTRO DE PREÇO**

**DATA: 24/12/2021**

**HORA: 08:00:00**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ:**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 210/097-2021 - REGISTRO DE PREÇO**

**DATA: 24/12/2021**

**HORA: 08:00:00**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**CNPJ:**

6.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão conferidas e rubricadas.

6.5. Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, independentemente do conteúdo do outro envelope.

**6.6** – Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 027, de 16 de dezembro de 2009 e em consonância com o disposto no artigo 170, Inciso IX, da Constituição Federal e os dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, **os itens nºs 01 a 13, constantes do anexo I, serão exclusivos às empresas enquadradas nas condições de micro empresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e micro empreendedor individual (MEI).** Não havendo proponentes nestas condições, estes itens poderão ser negociados com empresas de grande porte.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

**6.7 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos no item anterior (6.6) deste edital, deverá apresentar certidão de Micro empresa emitida pela Junta Comercial do estado da sede da empresa ou documentação demonstrando estar enquadrada nestas condições, além de opção de declaração nos moldes do anexo VII deste edital.**

**7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. A proposta deverá ser apresentada de 02 (duas) formas:

7.1.1. Em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações.

7.1.2. A planilha a que se refere o subitem anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou pen drive, ou ainda, ser retirada diretamente no Setor de Compras e Licitações, este obrigatoriamente será aberto através do programa de informática do Setor de Licitações, disponibilizado sem qualquer custo.

7.2. As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via, datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente rubricada e paginada em todas as suas folhas (exemplo: 1/5, 2/5....5/5), devendo a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

7.2.1. Identificação (razão social), endereço, telefone, e-mail, fax e número do CNPJ da proponente;

7.2.2. Nome do banco, número da agência e da conta corrente, preferencialmente Banco do Brasil;

7.2.3. Indicação do nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

7.2.4. Informar e-mail e número de fax para encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

7.2.5. Preços unitários e preço total, em moeda nacional, com até quatro casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado apenas duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por item, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos, sem nenhum ônus ao Município de Rio Pardo de Minas.

7.2.6. Conter a indicação de uma única marca e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características dos materiais cotado, com especificação clara e detalhada, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

7.3 Termo de responsabilidade emitido pela empresa licitante, garantido a entrega dos mesmos no prazo e quantidades estabelecido neste edital;

7.4 Não serão aceitos protocolos ou outros documentos, senão os supracitados.

7.5 Todos os documentos deverão ser apresentados num volume (em grampo trilha ou encadernados).

7.6. O prazo de entrega do objeto licitado quando requisitado, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos. Caso tal prazo seja omitido, ou for superior ao máximo estipulado o (a) pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

7.7. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

7.8. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o (a) pregoeiro (a) do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

7.9. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.9.1. contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.9.2. não atendam às exigências deste edital;

7.9.3 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.9.4 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.9.5 - que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital

7.9.6- Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

7.9.7 – Sejam evidentemente inexequíveis em comparação ao valor praticado no mercado, que possam dar consequência a falhas na prestação do serviço;

7.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. As Propostas serão julgadas e adjudicadas POR ITEM, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas.

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.2., será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.4. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.5. No caso de empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais;

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 deste Edital.

8.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8. O pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.13. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.16. Da preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.16.1 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.16.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

8.16.3. Ocorrendo empate será adotado o seguinte:

1º - Encerrado a etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

2º - A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) não ocorrendo a contratação da ME ou EPP na forma acima, serão convocados os remanescentes cujas propostas de preços, se enquadrem no intervalo de 5% em relação a melhor proposta, na ordem classificatório, para o exercício do mesmo direito.

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas, ME ou EPP, cujas propostas de preços se enquadrem no intervalo de 5% em razão a melhor proposta, terá direito ao lance a empresa que apresentar a melhor oferta;

c) No caso de propostas com valores iguais apresentados pelas, ME ou EPP será realizado sorteio entre as mesmas para que se identifique aquela que 1º (primeiro) poderá apresentar melhor oferta.

d) No caso da não contratação nos termos acima previstos, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.17. O disposto no item acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

8.18 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de outras propostas, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.

8.19 – O (A) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os envelopes n. 2 – Habilitação apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizá-los-á.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

8.20 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e por todos os licitantes presentes.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação econômica e financeira;
- d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2. A **habilitação jurídica** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 9.2.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- 9.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e
- 9.2.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.3. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1º do Decreto Federal 6.106/2007, na qual deverá abranger, inclusive, as contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- 9.3.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, mediante certidões expedidas pelos órgãos competentes, quando for o caso, e que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:
  - 9.3.3.1. Certidão negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal; e
  - 9.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 9.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.5 - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8.666/93

9.6. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura



## **Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

Municipal de Rio Pardo de Minas, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.7. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 9. (Decisão TCU 214/97)

9.8. Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente ou pelo Pregoeiro.

9.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.9.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

9.9.2. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

9.9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.9.4. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

9.10. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar embalados em envelope não transparente denominado: ENVELOPE 02: DOCUMENTAÇÃO.

### **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### **11 – DOS RECURSOS**

11.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO**

12.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

**13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA** – prazos, condições e local de entrega.

13.1. Entregar os objetos licitados em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

13.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rio Pardo de Minas;

13.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rio Pardo de Minas ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.4. O Município de Rio Pardo de Minas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## **14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**

14.1. O Município de Rio Pardo de Minas, após, encaminhada a Autorização de Fornecimento, compromete-se a:

14.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

14.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

14.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

## **15. DAS CONTRATAÇÕES**

15.1 As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata (Anexo III).

15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

15.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

15.5 - Deverá apresentar número de conta bancária jurídica, preferencialmente do Banco do Brasil, para evitar despesas com TED (Transferência Eletrônica Disponível).

**16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1. O fornecimento será a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho expedida pela Secretaria de Administração e Finanças;

16.1.1. O prazo para a retirada da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data constante da autorização de fornecimento.

16.1.2. Para a retirada de cada Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho ou ata de registro de preços perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

16.1.3. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da MATRIZ);

16.1.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

16.1.6. Certidão negativa de débitos municipais exigível ainda que a empresa tenha sede em outro município.

16.2 - O fornecimento do objeto licitado será efetuado junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

16.3 - Nenhum objeto licitado fornecido poderá ser entregue com mais de 20 % (vinte por cento) do seu prazo de validade transcorrido;

16.4 – A remessa dos materiais deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar nome do objeto autorizado, marca, quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, material a material, de modo a viabilizar a conferência;

16.5 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

16.6 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contados da notificação por



## Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

escrito, mantido o preço inicialmente contratado, podendo valer como prova o recebi com a restrição de recebimento parcial.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**16.7 – A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.**

**16.8 – A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.**

### **17 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DOS PREÇOS**

17.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.

17.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

17.3 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome da contratada de preferência no Banco do Brasil ou mediante cheque na Secretaria Municipal de Finanças, retirado por seu representante legal.

17.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses recorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

17.5 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

17.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata;

### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

18.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

18.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito da Administração ou pela via Judicial.

### **19. PENALIDADES**



## **Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

19.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal que solicitar a mercadoria, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

19.1.1. Multa de 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da Nota de Empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, período após o qual configura-se a inexecução parcial da obrigação.

19.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos: a) atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento; b) entrega meramente parcial do objeto ou das quantidades exigidas nesta Ata, até o 30º dia contado do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho por inexecução total da obrigação, que configura-se pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

19.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando a Detentora, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

19.2. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas neste subitem, se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e/ou das certidões negativas municipais.

19.2.1. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a Detentora deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

19.2.2. Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor da nota de empenho.

19.3. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

19.3.1 Durante a sessão, além da desclassificação, poderão ser aplicadas sanções às licitantes participantes, as quais previstas na Lei 8666/93, conforme art. 89 e ss. do mesmo diploma.

19.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

## **20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública por parte de cada participante.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

20.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3. O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

20.4. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - MG.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.12. Não será permitido o uso do telefone celular durante a sessão de lances.

20.13. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados em original ou em cópia – desde que autenticada por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou por publicação na imprensa oficial, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão validados mediante a verificação on line, quando da abertura dos invólucros.

20.14. Não será aceita e nem recebida pelo Setor de Licitações em hipótese alguma, proposta após a data e hora aprazada para a abertura desta licitação, devendo os envelopes ser entregues somente na Comissão Permanente de Licitações;

20.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, sito à Rua Tácito de Freitas Costa, 846 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 07:00 às 12:00 horas, no prédio da Prefeitura, ou por meio do Fax: (38) 3824-1356 pelo e-mail: [licitacao@riopardo.mg.gov.br](mailto:licitacao@riopardo.mg.gov.br) .



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

20.15.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Rio Pardo de Minas, 09 de dezembro de 2021.

---

Deolino José dos Santos – Pregoeiro

De Acordo:

---

Kelly Daiane Angelo Pereira  
OAB/MG 207.002



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

**ANEXO II PROCESSO Nº 210/2021 PREGÃO Nº 097/2021  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

**DECLARAÇÃO**

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de ..... de .....



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/097-2021

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 210/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, E A EMPRESA ....., PARA OS FINS NELE INDICADOS.

**O MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG**, com sede na Rua Tácito de Freitas Costa, nº 846, Centro, CNPJ 24.212.862/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Astor José de Sá doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa ....., estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº ....., aqui denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF sob o número ....., residente e domiciliado na Av/Rua....., nº ....., Bairro ....., cidade....., **RESOLVEM** celebrar esta ATA de Registro de Preços mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

A presente ATA de Registro de Preços tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 210/2021, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 097/2021**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta do(a) **FORNECEDOR(A) REGISTRADO(A)**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

É objeto desta ata de registro de preço é a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e utensílios para manutenção das diversas secretarias deste município.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

O regime de execução da presente ata será por preço líquido e certo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

O objeto desta ATA de Registro de Preços será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....), com a classificação funcional 2021 podendo haver alterações para 2022:

<b>Dotação</b>	<b>Ficha</b>
05.01.01.04.122.02.3011.44905200	137



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

09.01.01.10.122.17.3030.44905200	355
09.01.01.10.122.17.3109.44905200	358
09.01.02.10.301.14.3032.44905200	426
09.01.02.10.301.14.3032.44905200	427
09.01.02.10.301.14.3034.44905200	433
09.01.02.10.301.14.3034.44905200	434
09.01.03.10.302.15.3041.44905200	538
09.01.03.10.302.15.3041.44905200	539
10.01.01.12.122.02.3053.44905200	686
10.01.01.12.122.02.3053.44905200	687
10.01.02.12.365.24.3056.44905200	751
10.01.02.12.365.24.3056.44905200	752
10.01.02.12.365.24.3056.4905200	753
10.01.03.12.361.20.3058.44905200	823
10.01.03.12.361.20.3058.44905200	824
10.01.03.12.361.20.3058.44905200	825
10.01.03.12.361.20.3058.44905200	826
11.01.01.15.122.02.3060.44905200	850
12.01.01.08.122.02.3079.44905200	986
12.01.01.08.243.02.3080.44905200	994
12.02.01.08.244.08.3081.44905200	1025
12.02.01.08.244.08.3081.44905200	1026
12.02.02.08.244.09.3083.44905200	1057
12.02.02.08.244.09.3083.44905200	1058
12.02.05.08.244.13.3087.44905200	1129
12.02.05.08.244.13.3087.44905200	1130
12.02.06.08.244.10.3088.44905200	1144
12.02.06.08.244.10.3088.44905200	1145
12.02.06.08.244.10.3088.44905200	1146
13.01.03.22.661.02.3102.44905200	1250

---

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A presente ATA de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

---

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

Pelo fornecimento dos materiais, o órgão gerenciador pagará o fornecedor registrado os seguintes valores unitários:

<b>ITE M</b>	<b>QTD./ UND.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor Unit. Médio</b>	<b>Valor Total/Médio</b>
<b>Valor Total R\$</b>				

Parágrafo Primeiro - Fica pactuado entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas em autorização do Governo-Federal.



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---

O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 60 (sessenta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's do INSS e FGTS acompanhada das ordens de fornecimento, devidamente assinadas pelos setores competentes.

- a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas pelo Departamento solicitante.
- b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

---

**CLÁUSULA OITAVA- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:**

---

O contrato/ATA firmado com este Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do órgão gerenciador, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

**8.1 - Das obrigações do fornecedor registrado:**

O fornecedor registrado obriga-se a manter, durante toda a vigência da ATA de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao órgão gerenciador, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ATA de Registro de Preços.

8.2 – O Fornecedor Registrado se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto da ATA de Registro de Preços, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.3 – O Fornecedor Registrado se obriga a entregar nas bases elencadas no termo de referência os materiais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

8.4 – O Fornecedor Registrado deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

8.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.6- Responder perante a Administração, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da ATA de Registro de Preços, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo o



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

FORNECEDOR REGISTRADO adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;

8.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das mercadorias, garantindo seu perfeito desempenho;

**- Das Obrigações do Fornecedor Registrado:**

8.9- Prestar, com clareza, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, as informações necessárias para o fornecimento dos materiais/produtos.

---

**CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

---

A inexecução total ou parcial da ATA de Registro de Preços por parte do Fornecedor Registrado enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

10.1-Pela inexecução das condições estipuladas, o Fornecedor Registrado ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 7º, da lei 10.520/2002, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

10.3-No caso de atraso no fornecimento, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas ao FORNECEDOR REGISTRADO multas de:

a) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da proposta, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) - Rescisão da ATA de Registro de Preços, a critério do órgão gerenciador, em caso de atraso no fornecimento superior a 10 (dez) dias.

10.4-Caso a ATA de Registro de Preços seja rescindida por culpa do FORNECEDOR REGISTRADO, este estará sujeito às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

a) - Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor global da sua proposta.

10.5-Em caso de atraso nas entregas das peças ou execução dos serviços, superior a 48 horas e contratado ser reincidente, o órgão gerenciador poderá rescindir a ATA de Registro de Preços unilateralmente sem notificação do fornecedor contratado.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

---



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

11.1 - A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto desta ATA de Registro de Preços serão realizados pela Administração através de seus Secretários Municipais referente a aquisição, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

**11.2 – A falha ou entrega de materiais impróprios deverá ser devidamente justificada pela licitante, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação extrajudicial, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.**

**11.3 – A suspensão ou retardamento da execução contratual deverá ser justificada pela licitante, de forma antecipada e por escrito, considerando as normas da Lei 8666/93, sendo que a falta desta será considerada inadimplência.**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO**

---

Esta ATA de Registro de Preços está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 097/2021, independente de transcrição.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

---

1. As partes elegem o foro da comarca de Rio Pardo de Minas-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta ATA de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Rio Pardo de Minas-MG, ..... de ..... de 2021.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Astor José de Sá.  
Prefeito Municipal.

Marleide Souza Almeida  
Sec. Municipal de Educação

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: .....  
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL RP n° 210/097-2021  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO  
ATENDIMENTO.**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob n°. \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de **RIO PARDO DE MINAS** que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório n° **210/2021**, Edital de Pregão n° **097/2021** e **se compromete a entregar os bens e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

**ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 210/097-2021  
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_,  
com \_\_\_\_\_ sede \_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_\_,  
neste ato representada pelo Sr.  
\_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, detentor de amplos  
poderes para nomeação de representante que lhe faça as vezes para fins  
licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_,  
com o fim específico de representar a outorgante perante a **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS-MG**, no pregão presencial  
nº. **210/097-2021**, podendo assim retirar editais, propor seu  
credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e  
ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de  
serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem  
necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

**CNPJ – 24.212.862/0001-46**

**ANEXO VI**

**PROCESSO PREGÃO RP Nº 210/097-2021 MINUTA DE DECLARAÇÃO  
DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº.  
\_\_\_\_\_, representada por  
\_\_\_\_\_, portador de CPF nº.  
\_\_\_\_\_, residente a  
\_\_\_\_\_, declara junto a Comissão Permanente  
de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas/ MG, em  
cumprimento as exigências do Edital Pregão Presencial nº. **210/097-2021**  
destinado a aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e  
utensílios para manutenção das diversas secretarias deste município, de que  
conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas  
neste Edital e seus anexos.

Local e data:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas  
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

CNPJ – 24.212.862/0001-46

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO  
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 210/2021  
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 097/2021**

....., inscrito  
no CNPJ nº ....., por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr. (a)  
....., portador  
da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
....., DECLARA, sob as penas da Lei tratar-se  
de MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP OU  
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL), fazendo jus ao tratamento  
diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006 e suas  
alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)

**MUNICIPIO DE RIO PARDO DE MINAS  
PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Empresa/Nome:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>CNPJ/CPF:</b>	
<b>Telefone(s):</b>	
<b>Nº Processo:</b>	0210/0097
<b>Tipo Licitação:</b>	Menor Preço
<b>Balizamento:</b>	Por Item
<b>Modalidade:</b>	Pregão Presencial
<b>Data Abertura:</b>	24/12/2021 08:00:00
<b>Objeto:</b>	Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e utensílios para manutenção das diversas secretarias deste município

**Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	"Conjunto de mesa e cadeira de plástico. Especificações: - Mesa plástica quadrada na cor branca, medindo 70 x 70 cm, empilhável. - Cadeira plástica na cor branca, com braço e capacidade para até 140kg com certificação do INMETRO, empilhável."	CJ	15,00	0,00	0,00	
0002	ANTENA MINI PARABÓLICA DIGITAL KIT COM RECEPTOR HDTV - IGUAL OU SUPERIOR A OI TV LIVRE - COM INSTALAÇÃO. CASO NÃO SEJA O EQUIPAMENTO REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DE CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA ATESTAR QUE O EQUIPAMENTO OFERECIDO TEM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO.	UND	6,00	0,00	0,00	



0009	AR CONDICIONADO SPLIT 09.000 BTUS. FRIO. 220V. INVERTER. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. INCLUSO (UNIDADE INTERNA, UNIDADE EXTERNA), 01 CONTROLE REMOTO E 01 MANUAL DE INSTALAÇÃO E USO NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL.:	UND	10,00	0,00	0,00	
0010	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA 3 PORTAS MATERIAL DO PUXADOR: BASE ABS METALIZADO COM PERFIL DE ALUMÍNIO CROMADO. MATERIAL DA ESTRUTURA E FUNDO: MDP. POSSUI 2 PRATELEIRAS. ALTURA: 55 CM LARGURA: 119 CM:	UND	10,00	0,00	0,00	
0011	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS 4 GAVETAS PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 25MM, QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, DUAS PORTAS COM PUXADORES EXTERNOS E FECHADURA COM CHAVES, TRÊS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E GAVETÃO COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, BASE COM PÉS NIVELADORES DE ALTURA.	UND	6,00	0,00	0,00	
0012	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR MEDINDO 1980X900X400 mm (ALT X LARG X PROF). POSSUI QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR LINGUETA. PUXADOR DE POLIPROPILENO EMBUTIDO COM FECHADURA CILÍNDRICA. PORTAS COM REFORÇO EM ÔMEGA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR CRISTAL. CONFECCIONADO NAS CHAPAS 24 . 50KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDAS. SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. COR CINZA.:	UND	48,00	0,00	0,00	
0013	ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS MULTIUSO ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS, SENDO UMA PORTA COM CHAVE, PRODUTO TODO EM CHAPA DE 15 MM, COM UMA PRATELEIRA INTERNA, PUXADOR DE ALUMÍNIO.	UND	4,00	0,00	0,00	
0014	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA EM TRILHO TELESCÓPICO. ESTRUTURA EM CHAPA 24. CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA 26. FRENTE DAS GAVETAS EM AÇO CHAPA 26. 30 A 40 PASTAS OU 25KG POR GAVETA. DESLIZA POR TRILHOS CORREDIÇAS COM ESFERAS. PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA. PUXADOR ESTAMPADO NA FRENTE DA GAVETA COM PERFIL EM PVC. FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL. GABINETE E FRENTE DAS GAVETAS: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA CRISTAL. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NAS DEMAIS CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP 136X47X57CM.:	UND	35,00	0,00	0,00	
0015	BATEDEIRA PORTÁTIL COM MÍNIMO 03 VELOCIDADES + PULSAR, MÍNIMO 250W DE POTÊNCIA -: VOLTAGEM 110V; TIGELA DE NO MÍNIMO 04 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ARNO.	UND	2,00	0,00	0,00	

0016	BEBEDOURO / PURIFICADOR REFRIGERADO. TIPO: PRESSÃO, COLUNA SIMPLIS. INOX. 110V. MODELO REFERENCIA IBBL BAG40 INOX.:	UND	7,00	0,00	0,00	
0017	BEBEDOURO 127V - 1.5 A/FREQ. 60 HZ - G.P. IP X 4. USO EXTERNO PUR PRESSÃO BABY INOX 127V - 60 HZ.: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LIBELL. CASO NÃO SEJA O EQUIPAMENTO REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DE CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA ATESTAR QUE O EQUIPAMENTO OFERECIDO TEM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO.	UND	9,00	0,00	0,00	
0018	BERÇO- CARACTERÍSTICAS GERAIS TIPO INFANTIL MODELO 215466N ESTRADO -: ESTRADO EM MADEIRA REGULÁVEL EM 3 ALTURAS CABECEIRA - PESEIRA E CABECEIRA TOTALMENTE ARREDONDADOS OUTRAS CARACTERÍSTICAS - GRADES EM MDF - NÃO POSSUI PEÇAS PEQUENAS COMO TAPA-FUROS E ETIQUETAS - MEDIDA PARA COLCHÃO: 0,70 X 1,30 M - SUPORTE METÁLICO PARA MOSQUITEIRO - RODINHAS COM E SEM TRAVA - GRADE REGULÁVEL.	UND	1,00	0,00	0,00	
0019	CADEIRA ESTOFADA PARA OBESO. REVESTIDA EM COURVIN. ESTRUTURA EM AÇO / FERRO PINTADO.:	UND	2,00	0,00	0,00	
0020	CADEIRA FIXA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS 4 PÉS TIPO PALITO.	UND	16,00	0,00	0,00	
0021	CADEIRA FIXA. MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO; ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. COR PRETA:	UND	40,00	0,00	0,00	
0022	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇO. REFERENCIA CVALETTI 4054. ESPUMA LAMINADA, BASE GIRATÓRIA DE AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO, SISTEMA BACK SYSTEM (BKG) COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM, REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA PISTÃO À GÁS, BRAÇOS SL COM REGULAGEM DE ALTURA, CONTRA CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO NO ASSENTO E ENCOSTO, REVESTIMENTO EM TECIDO E COURO ECOLÓGICO CORES À ESCOLHER, ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONÔMICAS.:	UND	66,00	0,00	0,00	
0023	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE. BRAÇADEIRA REGULÁVEL. MATERIAL DE CONFECÇÃO / REVESTIMENTO: ESTOFADO. MATERIAL DE CONFECÇÃO / ESTRUTURA E APOIO DO BRAÇO: AÇO / FERRO PINTADO. ASSENTO E ENCOSTO: AÇO E ESTOFADO. REVESTIMENTO EM COURVIN:	UND	5,00	0,00	0,00	
0024	CADEIRA PLÁSTICO BISTRÔ BRANCA 87X40CM	UND	130,00	0,00	0,00	
0025	CAIXA DE SOM 7000W PARA ANÚNCIOS 4 LADOS. 4 - ALTO FALANTE IGUAL OU SUPERIOR A NHL 12 400W. 4 - DRIVER IGUAL OU SUPERIOR A d250x. 4 - TWEETER IGUAL OU SUPERIOR A NHL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LXCXA 64X64X36:	UND	1,00	0,00	0,00	

0026	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO BLUETOOTH MÍNIMO DE 700W. IGUAL OU SUPERIOR A FRAHM - CF 700. CONEXÕES FRONTAL PARA BLUETOOTH, USB, FM, CONEXÃO P2. POSSUIR ALÇA RETRÁTIL E RODAS QUE FACILITAM O SEU TRANSPORTE. POTÊNCIA: 700 (350W RMS). BATERIA INTERNA (LÍTIO). CANAL 1: BLUETOOTH, USB, FM / ENTRADA AUXILIAR P2 - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV / TECLADO. ENTRADA P10 PARA MICROFONE, VIOLÃO, CAVAQUINHO. EQUALIZADOR: GRAVES E AGUDOS. VIAS DE REPRODUÇÃO: WOOFER + DRIVER. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100-240V) DURABILIDADE MÍNIMA DA BATERIA: 7H NO VOLUME MÍNIMO. DIMENSÕES APROXIMADAS AXLXP 523X330X310MM. PESO BRUTO APROXIMADA: 8,12 KG.	UND	6,00	0,00	0,00
0027	Cama Beliche em estrutura robusta, fabricada com madeira maciça de qualidade, com excelente acabamento. Matéria-Prima: Madeira maciça, podendo ser pinus ou eucalipto. Revestimento: Verniz PU. Padrão de Cor: Mel e Imbuia Grade de Proteção: Sim; Escada: Sim; Sistema de Montagem: Encaixe com parafuso; Altura do chão até a cama: 1ª cama: 38 cm; 2ª cama: 115 cm; Peso suportado (Kg): 100 Kg cada cama Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P): 80 x 150 x 190 cm	UND	6,00	0,00	0,00
0028	Cama solteiro em estrutura robusta, fabricada com madeira maciça de qualidade, com excelente acabamento. Matéria-Prima: Madeira maciça, (podendo ser pinus ou eucalipto). Revestimento: Verniz PU Padrão de Cor: Mel e Imbuia Sistema de Montagem: Parafusos, Pregos e Cavilhas; Altura do chão até a cama: 1ª cama: 38 cm; 2ª cama: 115 cm Peso suportado (Kg): 130 Kg Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P): 90 x 110 x 200 cm	UND	6,00	0,00	0,00
0029	CARRINHO PARA CARGA TIPO ARMAZÉM/PLATAFORMA 2 EM 1. MARCA REFERENCIA: RIOSUL TOOLS. 2 RODAS FIXAS E 2 RODAS GIRATÓRIAS. CORPO EM ALUMÍNIO, COR CROMADO. PNEUS: MENOR: 5" (125MM) FABRICADOS EM (PP) POLIPROPILENO, MAIOR: 10" (250MM) FABRICADOS EM BORRACHA. CAPACIDADE DE CARGA ARMAZÉM 250KG, PLATAFORMA 350KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CARRINHO ARMAZÉM: COMPRIMENTO TOTAL: 460MM, LARGURA TOTAL: 500MM, ALTURA TOTAL: 1310MM. COMPRIMENTO DA PLATAFORMA: 180MM, LARGURA DA PLATAFORMA: 455MM, DIMENSÕES DO CARRINHO PLATAFORMA: COMPRIMENTO X LARGURA TOTAL: 1180 X 500MM. ALTURA TOTAL: 1030MM. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 3 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO). CASO NÃO SEJA O EQUIPAMENTO REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DE CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA ATESTAR QUE O EQUIPAMENTO OFERECIDO TEM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO.	Unidad e	1,00	0,00	0,00

0030	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D33 0,88 SUPREME ANTI ÁCARO / ANTI FUNGO / ANTI ALÉRGICO. REFERENCIA GAZIN. REVESTIMENTO EM POLIÉSTER BORDADO E PREENCHIMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO D33. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA: 0,14 CM, PROFUNDIDADE: 188 CM, LARGURA: 88 CM, PESO: 3,90 KG. GARANTIA MINIMA DE 6 MESES	UND	10,00	0,00	0,00	
0031	Compressor de Ar Bivolt - Motor: 375 Watts (1/2cv) ; Tensão Nominal: 127 / 220 Volts; Rotação do motor: 1750 rpm; Deslocamento teórico (vazão máx.): 90 L / min - 3,1 pcm; Pressão máxima de trabalho: 40 psi (2.8 bar); Dimensões do produto: 440x 180x 260 mm; Peso: 370 x 170 x 240 mm; Acessórios inclusos: 01 Pistola de pintura, 01 Mangueira de 3 metros:	UND	2,00	0,00	0,00	
0032	Cozinha Compacta com 12 Portas, 1 Gaveta e 1 Nicho - Estrutura em aço; Puxadores externos ABS; Acabamento em pintura eletrostática a pó; Balcão com tampo feito em madeira MDP - fórmica; Gaveta com corrediça telescópica; balcão que suporta até: 30 Kg tampo / 15 Kg prateleira / 2,5 Kg gaveta / 20 Kg fundo; armários que suportam até: 20 Kg por prateleira; Estilo Moderno; Quantidade de Prateleiras 7 prateleiras; Quantidade de Peças 4; Tipo de porta Bater; Quantidade de Gavetas 1, Quantidade de Portas 12; Quantidade de Prateleiras 7; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Acabamento Pintura Eletrostática a pó, Altura (cm) 165; Largura (cm) 244; Profundidade (cm) 28 (armários) e 45 (balcão).	CJ	2,00	0,00	0,00	
0033	DESCANÇO PARA OS PÉS, AJUSTÁVEL ERGONÔMICO PRETO - MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MULTILASER	UND	15,00	0,00	0,00	
0034	ENCADERNADORA PERFURADORA ELÉTRICA SEMI-INDUSTRIAL, 20 FOLHAS POR VEZ. PERFURA 12 MIL FOLHAS/HORAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO 38 CM FUROS (PUNÇÕES): 60 TAMANHO DA MESA, 40X36 CM, TAMANHO DA MESA COM ABAS: 105 CM ALTURA DA MÁQUINA: 106 CM, PESO DA MÁQUINA: 74 KG MOTOR (MARCA) WEG HP: 0,5 CV FASE: MONOFÁSICO CONSUMO DE ENERGIA: 0,5994 KW/H, VOLTAGEM: 110V OU 220V. IGUAL OU SUPERIOR A LASSANE, GARANTIA 12 MESES.	UND	1,00	0,00	0,00	
0035	ESCADA COM 2 DEGRAUS. MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4" INOXIDÁVEL, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. CAPACIDADE: 120KG.:	UND	5,00	0,00	0,00	
0036	ESTANTE 5 PRATELERIA. MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO 50x30mm, PRATELEIRA MDF 18mm. PERFIL 5X3. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA PRATELEIRA LARGURA 250cm PROFUNDIDADE 65cm. DISTANCIA ENTRE AS PRATELEIRAS 50cm. DISTANCIA DO SOLO 30cm. 3 PÉS:	UND	2,00	0,00	0,00	

0037	ESTANTE 5 PRATELEIRA. MATERIAL DE CONFEÇÃO DA ARMAÇÃO AÇO/FERRO PINTADO 50x30mm, PRATELEIRA MDF 18mm. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA PRATELEIRA LARGURA 450cm PROFUNDIDADE 65cm. DISTANCIA ENTRE AS PRATELEIRAS 50cm. DISTANCIA DO SOLO 30cm. 5 PÉS:	UND	1,00	0,00	0,00	
0038	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS. MARCA REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR PANDIN. CHAPAS 26 0,60MM. 6 PRATELEIRAS 40 REGULAGENS DE ALTURA. CAPACIDADE POR PRATELEIRA 40KG. MEDIDA 1980 X 920 X 300. COR BRANCA	UND	10,00	0,00	0,00	
0039	ESTANTE PRATELEIRA EM AÇO ABERTA NAS LATERAIS E FUNDOS, COM 4 COLUNAS TIPO DUPLA SIMPLES EM CHAPA 16 E 6 PRATELEIRAS EM CHAPA 22 COM REFORÇO EM ÔMEGA E DOBRAS DUPLAS. COM REFORÇOS EM "X" NAS LATERAIS (4) E FUNDO (1). DIMENSÕES APROXIMADAS ALTXPROXLARG 198X42X92CM. PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI À PÓ. ESTRUTURA DESMONTÁVEL. COR: CINZA. PARAFUSOS: SEXTAVADO COM PORCA.:	UND	10,00	0,00	0,00	
0040	FERRO DE PASSAR ROUPAS A SECO. 7 (SETE) NÍVEIS DE TEMPERATURA. 110V. IGUAL OU SUPERIOR A BLACK&DECKER VFAECO4:	UND	2,00	0,00	0,00	
0041	Fogão 06 bocas: Número de Bocas: 6, Tipo: Gás, Frequência da rede (Hz): 60, Potência Mesa: 10,5, Classificação Energética: A, Capacidade do forno: 88,5L, Acendimento: Automático, Recursos: Acendimento automático; Luz no Forno; 1 Prateleira no Forno, Dimensões com a tampa de vidro aberta (L x A x P): 76,9 x 127,6 x 62 cm, Dimensões com a tampa de vidro fechada (L x A x P): 76,9 x 88,5 x 59,7 cm, Peso (kg): 29,1	UND	7,00	0,00	0,00	
0042	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS. COR BRANCO. MESA EM AÇO INOX BRILHANTE. PUXADOR METÁLICO REFORÇADO. VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO E PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO. TAMPA DE VIDRO TEMPERADO. 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2 KW. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. FORNO 56 LITROS. 01 PRATELEIRA FIXA. PORTA VIDRO DUPLO. PÉS ROBUSTOS E ALTOS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MESA CLASSE A. DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA 50,7 CM. ALTURA 83 CM. PROFUNDIDADE 59,8 CM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	2,00	0,00	0,00	
0043	FOGÃO INDUSTRIAL. QUADRO MONOBLOCO COM AS BOCAS ESTAMPADAS EM UMA SÓ CHAPA. REGISTRO REGULADOR DE GÁS ZINCADO; TUBO DISTRIBUIDOR DE GÁS DE 3/4; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; GRELHAS DE BARRA CHATA REFORÇADA; FABRICADO EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; MODULÁVEL E DESMONTÁVEL; FORNO COM PORTA EM AÇO INOX. PERFIL DE 5CM. 1 QUEIMADOR DUPLO:	UND	9,00	0,00	0,00	

0044	<p>Forno industrial a gás couraçado com rack, duas grades prateleiras com suporte de aço cromado: e alturas em quatro. Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Isolamento térmico completo de fibra de cerâmica.</li> <li>- Injetor de gás horizontal.</li> <li>- Puxador do forno em PVC.</li> <li>- Inteiramente chapa de aço.</li> </ul> <p>Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manipulador de temperatura com cinco posições.</li> <li>- Dimensões externas (L x a x P): 650 x 940 x 820 mm.</li> <li>- Dimensões internas (L x a x P): 500 x 260 x 700 mm.</li> <li>- Pesos bruto/líquido (kg): 45,5/43,5</li> <li>- Potência dos queimadores do forno (kW): 4,5.</li> <li>- Capacidade do forno (litros): 103.</li> <li>- Consumo de gás (kg/h): 0,33.</li> <li>- Rack de chapa de aço pintado.</li> <li>- Garantia: 3 meses.</li> </ul>	UND	4,00	0,00	0,00
0045	<p>FORNO MICROONDAS. CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS. COR BRANCO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO CHAPA DE AÇO. POSSUI TIMER, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, LUZ INTERNA, PRATO GIRATÓRIO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANÇA. 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.:</p>	UND	6,00	0,00	0,00
0046	<p>FREEZER HORIZONTAL 546 LITROS 110 V, 02 PORTAS, CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO 546 LITROS. FUNÇÃO FREEZER TEMPERATURA - FREEZER - 18 A - 22° C - REFRIGERADOR +2 A +8° C, RODÍZIOS PARA FÁCIL DESLOCAMENTO, VOLTAGEM 110 VOLTS, MATERIAL - GABINETE EXTERNO EM AÇO ZINCADO E PRÉ-PINTADO COM ESMALTE POLIÉSTER - GABINETE INTERNO EM AÇO GALVANIZADO COM UMA PROTEÇÃO ADICIONAL DE ESMALTE POLIÉSTER BRANCO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR BRANCO. DIMENSÕES: LARGURA 166,5 CM ALTURA , 94,4 CM, PROFUNDIDADE 69 CM. IGUAL OU SUPERIOR A METALFRIO. GARANTIA DE 12 MESES.</p>	UND	8,00	0,00	0,00
0047	<p>GUARDA ROUPA - FABRICADO EM MDP COM ACABAMENTOS EM IMPRESSÃO ULTRA VIOLETA E VERNIZ ALTO BRILHO, 04 PORTAS E 3 GAVETAS EXTERNAS COM CORREDIÇAS EM: METAL, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO EM METAL, BASTÕES DE CABIDEIRO EM MADEIRA REVESTIDOS EM PVC.</p>	UND	2,00	0,00	0,00
0048	<p>LAVADORA 10KG SEMIAUTOMÁTICA. IGUAL OU SUPERIOR A ARNO LAVETE INTENSE - ML60 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM + MOLHO MULTI ATIVO: GERA PEQUENA AGITAÇÃO DURANTE O MOLHO PARA OTIMIZAR A EFICIENCIA DO SABAO E AMACIANTE. TENSÃO (VOLTAGEM): 127V. POTÊNCIA: 400W. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: ALTURA: 93.5 CM. LARGURA: 49 CM. PROFUNDIDADE: 50.2 CM. PESO APROXIMADO 11.1 KG. GARANTIA MINIMA 12 MESES. CASO NÃO SEJA O EQUIPAMENTO REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DE CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA ATESTAR QUE O EQUIPAMENTO OFERECIDO TEM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO.</p>	UND	1,00	0,00	0,00

0049	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 03 VELOCIDADES, PULSAR, BIVOLT, 550W, COPO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO E T	UND	14,00	0,00	0,00	
0050	Liquidificador industrial, com capacidade para 15 litros, copo executado em aço inoxidável.: Alimentação: 110 volts, motor: 1,5CV, consumo: 1,6 KW/h.	UND	9,00	0,00	0,00	
0051	LIXEIRA PLASTICA 25 LITROS COM PEDAL – COR BRANCA. 100% VEDADAS QUANDO A TAMPA ESTÁ FECHADA. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP) DE ACORDO ÀS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; POSSUI UMA HASTE NA PARTE EXTERNA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO E FACILITAR SEU DESLOCAMENTO DO CORPO DA LIXEIRA ATÉ QUE SE SOLTE COM SEGURANÇA; PEDAL PARA ABERTURA, EVITANDO O CONTATO DIRETO COM O LIXO; ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO. PESO APROXIMADO 2,350 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA: 33,00 CM ALTURA: 60,00 CM COMPRIMENTO: 37,00 CM	UND	6,00	0,00	0,00	
0052	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO COR PRETA. ESTRUTURA: 2 TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO RETANGULAR DE SEÇÃO 50X30 MM, CHAPA DE ESPESSURA 1,5 MM, PARA SUSTENTAÇÃO DOS ASSENTOS. PÉS COM TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE AÇO 50X30 MM ALONGADAS ATÉ OS RODAPÉS.:	UND	35,00	0,00	0,00	
0053	LONGARINA 4 LUGARES Cadeira longarina 4 lugares, confeccionada em polipropileno. Estrutura tubular em aço pintado. "	UND	10,00	0,00	0,00	
0054	Longarina Diretor Preto 04 Lugares com Braços, Assento e encosto: madeira compensada. Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55 kg/m3. Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto. Braços: fixo em polipropileno. Base: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30. Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 70 espessura. Medidas Encosto: 46 cm largura x 48 cm altura x 70 espessura Altura do Assento até o chão: 45 cm, Altura do braço até o chão: 68 cm. Altura total até o chão: 91 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 251 cm largura x 60 cm profundidade x 91 cm altura	UND	2,00	0,00	0,00	
0055	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE DE 13 KG: • Capacidade de roupa seca: 13Kg •Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) •Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) •Cor: branca •Potência: 550.0 W (110/220V) •Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm •Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) •Peso aproximado: 40,5Kg	UND	2,00	0,00	0,00	

0056	<p>MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL – MARCA IGUAL OU SUPERIOR A INOVAMAQ AD 50: Descrição do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipado possui uma turbina de 130mm de diâmetro e capacidade para 400Gr de açúcar por abastecimento, tampa da turbina em policarbonato transparente de altíssima resistência que facilita a verificação do nível de açúcar, exclusividade do mercado.</li> <li>- Cuba coletora com 51cm de diâmetro externo, máquina no tamanho ideal para ser facilmente transportada (possui alças laterais para o transporte).</li> <li>- Equipamento BIVOLT AUTOMATICO Utilize em 127 ou 220 Volts sem a necessidade de ajuste.</li> <li>- Gabinete em Aço inox escovado com alças laterais.</li> <li>- Painel de controle completo com interruptor geral/emergencia, interruptor resistência e luz de indicação de aquecimento.</li> </ul> <p>Dados técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade produtiva de 240 a 300 Unidade/Hora</li> <li>- Tensão 127v e 220v BIVOLT AUTOMATICO.</li> <li>- Potência Máxima 1400 Watts</li> <li>- Consumo Médio 1,05 kW/Hora</li> <li>- Altura 390 mm Largura 510mm Profundidade 510mm</li> <li>- Peso Bruto 10 Kg.</li> </ul>	UND	2,00	0,00	0,00
0057	MESA DE ESCRITÓRIO FORMATO EM "L": MEDIDAS 140X120X60X74, COM 2 GAVETAS: CONFECCIONADA COM MDF RESISTENTE DE 15MM OU 18MM. TAMPO EM MDP 15MM E 18 MM, ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EM EPOXI E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DELTA.	UND	2,00	0,00	0,00
0058	MESA DE ESCRITÓRIO MDP 2 GAVETAS 120X60X74cm COR CINZA CRISTAL.	UND	10,00	0,00	0,00
0059	MESA DE ESCRITÓRIO. BASE DE AÇO / FERRO PINTADO. 2 GAVETAS. MATERIAL DE CONFEÇÃO MDF. COR BRANCA. 120X60X74cm:	UND	36,00	0,00	0,00
0060	MESA DE ESCRITÓRIO: Em mdf com três gavetas - COM TAMANHO: 81X124X60 CM. Qualidade igual ou superior a global.: Qualidade igual ou superior a global.	UND	5,00	0,00	0,00
0061	Mesa de jantar estrutura em aço e tampo de MDF, Pintura epóxi na base e PU/ UV no tampo. Altura: 76,5 cm ; Largura: 70 cm Profundidade: 110 cm	UND	1,00	0,00	0,00
0062	MESA DE REUNIÃO 3,20X1,20M. TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 40MM COR NOGAL SEVILHA/PRETO. BORDAS EM ABS (2MM) EM TODO O TAMPO. PÉS PAINEL NA COR NOGAL DE 25 MM FITADO. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO SISTEMA DE MINIFIX. PÉS REGULADORES NA MESA. PÉS NOGAL DE 25 MM. AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREIÇAS E PONTEIRAS ESTÃO TODAS INCLUSAS NO PRODUTO. MESA DE REUNIÃO DIRETORIA - 3,20X1,20M. REFERENCIA MARANELLO NOGAL MÁLAGA 22017:	UND	2,00	0,00	0,00

0063	MESA DE REUNIÃO PARA ESCRITÓRIO REDONDA 120CM. COR PREDOMINANTE CINZA. ESCALA DE BRILHO FOSCO. ALTURA: 75 CM. MATERIAL PRINCIPAL MDP. PESO APROXIMADO 17,7 KG. BASE COM SAPATAS NIVELADORAS.	UND	1,00	0,00	0,00	
0064	MESA DE REUNIÃO. MATERIAL DE CONFECÇÃO MDF. TIPO REDONDA 1,20m X 1,20m. BASE DE AÇO/FERRO PINTADO. COR BRANCA:	UND	4,00	0,00	0,00	
0065	MESA DE SOM BLUETOOTH USB MIXER MP3 DIGITAL 8 CANAIS IGUAL OU SUPERIOR A LE-711:	UND	2,00	0,00	0,00	
0066	Mesa Madeira Maciça Rústica Churrasco Eucalipto Com 8 Cadeiras - Conjunto Composto por Mesa + 08 Cadeiras. Produção em Série, garantia de qualidade padronizada; Madeira 100% Eucalipto Maciço; Móvel Robusto e Muito Resistente; Medidas: Mesa: 2,00 x 0,80m , Cadeiras: 0,42 x 0,30m, Madeira: 100% Eucalipto Seco Maciço, Acabamento: Selador Cerejeira com Proteção U.V.	CJ	1,00	0,00	0,00	
0067	Mesa plástica retangular desmontável - Material: Polipropileno, Altura: 72 cm, Largura: 74 cm, Comprimento: 136 cm.	UND	5,00	0,00	0,00	
0068	MICROFONE CONDENSADOR IGUAL OU SUPERIOR A GOOSENECK CSR D48. PADRÃO POLAR: CARDIOIDE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA; 20 HZ – 20KHZ. SENSIBILIDADE: – 40 +/- 2DB. IMPEDÂNCIA: 75 OHMS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA, DC 3V OU PHANTOM POWER 48V. ALTURA DO MICROFONE: 46 CM. CABO: 8 METROS BALANCEADOS XLR/XLR + ADAPTADOR XLR PARA P10. GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS:	UND	5,00	0,00	0,00	
0069	MICROFONE DE MÃO DINÂMICO. UNIDIRECIONAL. IGUAL OU SUPERIOR A MXT M-58. IMPEDÂNCIA NOMINAL: 600OHMS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ A 15KHZ. SENSIBILIDADE (CAMPO LIVRE, SEM CARGA): 1KHZ. MÍNIMA TERMINAÇÃO DE IMPEDÂNCIA: 1K. SENSIBILIDADE DO CAMPO MAGNÉTICO: 50HZ. ITENS INCLUSOS: MICROFONES E CABO 3 METROS:	UND	5,00	0,00	0,00	
0070	Microfone Dinâmico Profissional com cabo de 3 Metros – Referência Mxt M-58: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALTA SENSIBILIDADE - REPRODUÇÃO VOCAL COM CLAREZA - CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR - O ÍMÃ DE NEODÍMIO É FEITO DE MODO QUE O ALTO NÍVEL E ALTA QUALIDADE DE SOM SÃO PRODUZIDOS - MICROFONES DINÂMICOS COM EXCELENTE PROJEÇÃO VOCAL - CONFIGURAÇÃO CARDIÓIDE PARA MINIMIZAÇÃO DE MICROFONIAS - APLICAÇÃO VERSÁTIL E CONSTRUÇÃO ROBUSTA A NÍVEIS PROFISSIONAIS - BAIXÍSSIMA DISTORÇÃO COM SINAL SUPER LIMPO.	UND	2,00	0,00	0,00	
0071	Painel para TV 49", material MDP - COM 02 NINCHOS, ALTURA 90 CM, 120 CM DE LARGURA, MORROM AMADEIRADO.	UND	1,00	0,00	0,00	
0072	Picador de Legumes, modelo triplé, confeccionado em material resistente,: corpo alumínio fundido, com cortador macho em plástico ABS., com cortador navalha em alumínio fundido e inox, corte de 10mm, pintura eletrostática, pés e colunas tubo de aço 5/8.	UND	2,00	0,00	0,00	

0073	POLTRONA HOSPITALAR. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COURVIN. CAPACIDADE MÍNIMA 120 KG. RECLINAÇÃO POR ACIONAMENTO MANUAL.:	UND	5,00	0,00	0,00	
0074	PROJETOR MULTIMIDIA DATASHOW. EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TECNOLOGICA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES. RESOLUÇÃO MINIMA NATIVA DE 1024X768 E COMPATIBILIDADE 16:9. DEVE POSSUIR INTERFACE DE COMUNICAÇÃO, SENDO 1 VGA E 1 HDMI. ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MINIMA DE 2500 LUMENS. ALTO FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM MINIMO DE 1W DE POTENCIA. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V. CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA. MANUAL DE USUÁRIO, SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE 1 PEN DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM USO DO PC). DEVE SER NOVO, SEM USO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	2,00	0,00	0,00	
0075	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR. MODELO REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A IBBL FR600 SPECIALE – BRANCO. ECO COMPRESSOR: GÁS R-134ª. ÁGUA FILTRADA SEM ENERGIA. REFIL C+3 REDUZ PARTÍCULAS, CLORO, ODORES E SABORES. GRANDE VAZÃO: COPO CHEIO EM POUCOS SEGUNDOS. FIXAÇÃO NA PAREDE. BOIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA. PÉS ANTIDERRAPANTES. REFIL GIROU-TROCOU, SEM A NECESSIDADE DE FECHAR O REGISTRO. TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO 10°C. VIDA ÚTIL DO FILTRO: 3.000 LITROS, APROXIMADAMENTE 6 MESES. 3 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM. COR BRANCO. CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 11 KWH/MÊS POTÊNCIA (W) 90 W. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 2,18 L. TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA 41cm LARGURA 31cm PROFUNDIDADE 36cm PESO APROXIMADO 10,6 QUILOS. CASO NÃO SEJA O EQUIPAMENTO REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DE CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA ATESTAR QUE O EQUIPAMENTO OFERECIDO TEM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO.	UND	4,00	0,00	0,00	
0076	REFRIGERADOR FROST FREE 300LITROS. BRANCA. 110V. CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO. CONTROLE DE TEMPERATURA DO CONGELADOR 47LITROS. TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR. GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE. PORTA LATAS. PORTA-OVOS PARA 12 UNIDADES. PRATELEIRA DO REFRIGERADOR ARAMADA. SELO PROCEL A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REFERENCIA CONSUL FACILITE CRB36AB. CASO NÃO SEJA O EQUIPAMENTO REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DE CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA ATESTAR QUE O EQUIPAMENTO OFERECIDO TEM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO.	UND	3,00	0,00	0,00	

0077	REFRIGERADOR VERTICAL FROST FREE COM TURBO ICE 462 L - BRANCO, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 462 CONSUMO (KWH) 65, TENSÃO/VOLTAGEM - 110V CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DO REFRIGERADOR (L) 353 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) 109,,COR BRANCO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, IGUAL OU SUPERIOR A BRASTEMP. GARANTIA 12 MESES.:	UND	6,00	0,00	0,00	
0078	ROUPEIRO DE AÇO 10 PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES APROXIMADAS ALTURA: 1,82M LARGURA GABINETE: 0,62M PROFUNDIDADE: 0,42M QUANTIDADE DE PORTAS: 10 BITOLA: 26 ALTURA DO PÉ NIVELADOR: 80MM PORTAS: 272 X 332 MM IMAGENS ILUSTRATIVAS. AS TONALIDADES DE CORES DOS PRODUTOS PODEM VARIAR DAS VISUALIZADAS EM MONITORES E IMPRESSOS EM GERAL. PINTURA TEXTURIZADA; SAPATAS E PORCAS REBITES DE AÇO PARA SUPORTE DOS PÉS NIVELADORES; PITÃO ENCARENADO; BARRAS ESTABILIZADORAS ENTRE AS PORTAS; ESTAMPA QUE PERMITE VENTILAÇÃO; PORTA ETIQUETAS ESTAMPADOS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO E EMBALADO.	UND	7,00	0,00	0,00	
0079	SANDUICHEIRA R-GRILL - ULTRA 516 COR BRANCA 127V, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MONDIAL	UND	24,00	0,00	0,00	
0080	Smart TV LED 49" Ultra HD 4K com IPS, WI-FI, HDR, HDMI e USB	UND	1,00	0,00	0,00	
0081	Sofá 2 e 3 Lugares Chenille Mobi - MARCA IGUAL OU SUPERIOR A Somopar: Informações do produto Informações técnicas Marca Somopar Referência CINZA 2116. Cor Cinza Modelo Mobi Tipo de sofá Conjunto Um sofá de 2 e um sofá de 3 lugares.Material Estrutura Madeira de Pinus e Eucalipto - Reflorestada. Revestimento chenille Ecologicamente correto sim Assento Tipo Fixo Densidade D20. Encosto Tipo Fixo Densidade 50% Acoplado e 50% flocos. Braços Densidade D20. Pés Material PVC.Percintas Cintas Elásticas. Base Forrada. Sistema de montagem Peso aproximado Suportado Suportado por assento: 80 kg. Peso do produto (2L 25 kg / 3L 30 kg) Dimensões do produto Largura Dois lugares: 123 cm. Três lugares: 167 cm. Altura Dois lugares: 90 cm. Três lugares: 90 cm. Profundidade Dois lugares: 83 cm. Três lugares: 83 cm. Garantia Prazo 03 meses de garantia legal. itens inclusos - 01 Sofá de 2 lugares- 01 Sofá de 3 lugares.	CONJ	1,00	0,00	0,00	
0082	SOM – 2 CAIXAS DE SOM (1 ATIVA E 1 PASSIVA) AMPLIFICADOR ANALÓGICO, 250 WATTS 4 OHMS, 150 WATSS 8 OHMS, RESPOSTA DE FREQUENCIA: 45 HZ-20KHZ, 2 VIAS, 1 ALTO FALANTE DE 15", 1 DRIVER TITÂNIO, APLICAÇÃO P.A, MONITOR E FLY, VISOR DIGITAL, USB, SD CARD, BLUETOOTH, CONTROLE REMOTO, FM E BUSCA POR PASTA, ENTRADA DE LINHA XLR, RCA E P2, ENTRADA MICROFONE XLR E P10, SAÍDA DE LINHA XLR, SAÍDA PARA CAIXA PASSIVA SPEAKON, CHAVE SELETORA 110V E 220V, EQUALIZADOR 2 BANDAS, CABO SPEAKON 10 METROS, 2 PEDESTAIS.	UND	2,00	0,00	0,00	

0083	SUPORTE FIXO UNIVERSAL LINEA UNI100 PARA TVS LED, LCD, PLASMA, 3D E SMART TV DE 14" A 84". AÇO CARBONO E NYLON REFORÇADO, TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO E PINTURA EPÓXI. SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO. TRAVA DE SEGURANÇA. PERFIL SLIM. SUPORTA ATÉ (KG) 100. CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 2 BASES PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. 2 ROLDANAS E 2 ESPAÇADORES PARA FIXAÇÃO NO TELEVISOR. GABARITO PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE. KIT DE FERRAGENS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE E TV. MANUAL DE INSTRUÇÕES	UND	8,00	0,00	0,00	
0084	Suporte para Cpu em Poliestileno, com regulagem de largura e rodinhas.: Especificações Técnicas: - Base plástica com rodízios - Compatível com gabinetes At e Atx - Permite ajustes para gabinetes de diferentes tamanhos - Espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5 cm - Facilita a instalação e a movimentação da Cpu. Utilização versátil.	UND	10,00	0,00	0,00	
0085	Tanquinho de lavar roupa semiautomático - capacidade de lavagem 16kg	UND	1,00	0,00	0,00	
0086	TELEVISOR LCD MÍNIMO 42". CONVERSOR DIGITAL. ENTRADA HDMI. PORTAS USB. FULL HD. CONTROLE REMOTO:	UND	2,00	0,00	0,00	
0087	Tenda Piramidal 6 x 3 - Estrutura fabricada em chapa de ferro tubular med.(13" a 18"), soldada por sistema MIG, com galvanização de alta resistência. Montada em sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. Lona de Cobertura em PVC calantrado com reforço em poliéster impermeável, com Black out solar, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura. Com fechamento nas laterais e Fundo	UND	2,00	0,00	0,00	
0088	Tenda Piramidal 6 x 6 - Estrutura fabricada em chapa de ferro tubular med.(13" a 18"), soldada por sistema MIG, com galvanização de alta resistência. Montada em sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. Lona de Cobertura em PVC calantrado com reforço em poliéster impermeável, com Black out solar, anti-chama e anti-mofo, vulcanizada em alta temperatura. Com fechamento nas laterais e Fundo	UND	5,00	0,00	0,00	
0089	VENTILADOR PARA PAREDE 60 CM COM CONTROLE 110 V (IGUAL OU SUP. VENTIDELTA)	UND	20,00	0,00	0,00	
0090	VENTILADOR DE COLUNA 40CM. PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ARNO SILENCE FORCE VF4C. 110V. SEIS HÉLICES/PÁS, TRÊS ESCALAS DE VELOCIDADE. QUATRO INCLINAÇÕES VERTICAIS. POSSUI FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM EM APENAS UM CLIQUE, GRADE SEGURA E REMOVÍVEL PARA A LIMPEZA. BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO. OSCILAÇÃO HORIZONTAL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. CASO NÃO SEJA O EQUIPAMENTO REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DE CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA ATESTAR QUE O EQUIPAMENTO OFERECIDO TEM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO.	UND	20,00	0,00	0,00	

0091	VENTILADOR DE PAREDE ARNO 40CM SILENCE FORCE VFP4 PRETO - 127V. 6 PÁS PARA MÁXIMA FORÇA DO VENTO. 3 VELOCIDADES PARA ATENDER A CADA NECESSIDADE: 4 INCLINAÇÕES VERTICAIS COM A EXCLUSIVA INCLINAÇÃO PARA O CHÃO: A FORÇA DO VENTO NA MEDIDA QUE VOCÊ QUER. OSCILAÇÃO HORIZONTAL. GRADE SEGURA: PRODUZIDA EM ACORDO COM A NORMA INTERNACIONAL DE SEGURANÇA, NÃO PERMITE O CONTATO COM A HÉLICE. FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM EM APENAS UM CLIQUE. GRADE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA. ALÇA PARA TRANSPORTAR. POTÊNCIA: 126W. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 3,78 KWH. DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA: 48,8 CM, ALTURA: 66 CM, PROFUNDIDADE: 36,8 CM. PESO DO PRODUTO APROXIMADO 3,2 KG. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. CASO NÃO SEJA O EQUIPAMENTO REFERENCIA, SERÁ NECESSÁRIO AMOSTRA DE CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PARA ATESTAR QUE O EQUIPAMENTO OFERECIDO TEM CONFIGURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO.	UND	18,00	0,00	0,00	
0092	VENTILADOR DE TETO COM 04 PÁS. LAMPADA INLCUSA. TENSÃO 110V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES:	UND	3,00	0,00	0,00	
0093	VENTILADOR REFERÊNCIA COLUNA TURBO SILENCIO MAXX 60 CM COM 100 W DE POTÊNCIA 3 VELOCIDADE	UND	21,00	0,00	0,00	
0094	VIOLÃO CLÁSSICO, NYLON COM 6 CORDAS - MARCA IAGUAL OU SUPERIOR A WALDMAN	UND	10,00	0,00	0,00	

Valor Total R\$

**Validade da Proposta:** digite aqui a validade da proposta em Dias (Mínimo de 60 dias)

**Digite aqui Local e Data**

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Assinatura e Carimbo da Empresa  
(Digite aqui)